

Extratos de Contratos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2024

Processo Administrativo/Licitatório: 062/2024, Contrato: 071/2024. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Chorrochó**. CNPJ: 30.269.362/0001-43. Contratada: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS RIO NILO LTDA. CNPJ: 19.291.176/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Livros para uso didático destinados aos alunos do Ensino fundamental do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Chorrochó-BA. Vigência: 04/09/2024 até 31/12/2024. Valor: R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil e cento e vinte reais). Fundamentação legal: no art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Silaine Adriano do Nascimento Ramos – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA.

Portarias



PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA
pmchorrocho@globo.com



PORTARIA Nº. 014/2024

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **MARIZA ALVES BARBOSA DOS SANTOS**, portadora de RG nº. 0989376346 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 040.686.365-24, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, s/n, CEP: 48.660-000, Centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2024, Processo Administrativo/Licitatório nº. 062/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Livros para uso didático destinados aos alunos do Ensino fundamental do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 071/2024.

Art. 2º. – A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



Rua Vereador Francisco
Pereira, 348, Centro
Chorrochó - Bahia
pmchorrocho@globo.com



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
pmchorrocho@globo.com



- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido à Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 04 de setembro de 2024.

SILAINE ADRIANO DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco
Pereira, 348, Centro
Chorrochó - Bahia
pmchorrocho@globo.com